



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 1/22



▶ **Abertura de Processo Digital**

Por: Denis Silva do Setor SEMEL em 2026-01-22T09:42:21

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM AS CANTORAS "LAISA E LAESKA" (INCLUINDO MÚSICOS) PARA O LANÇAMENTO DA FESTA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.**

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:42:21

Anexos 1

Documento formalização de demanda.pdf (XH0y.60Hq.vlPx)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 75.771.212/0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Órgão: Município de Rio Bom – Paraná

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por finalidade registrar e formalizar a necessidade de contratação da empresa STUDIO U BEAT LTDA, CNPJ nº 41.026.971/0001-98, com endereço à Rua Nelson Abraão, Vereador, Maringá – PR, representante das Cantoras Laisa e Laleska, para realização de apresentação artística musical no dia 21 de fevereiro de 2026.

O evento integra o lançamento oficial da Festa em comemoração alusiva aos 62 (sessenta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Rio Bom, considerando, ainda, que o Município foi reconhecido como Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.643/2023.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Administração Municipal possui o dever de fomentar a cultura, o lazer e o turismo, promovendo eventos que valorizem a história, a identidade e as tradições locais. O lançamento da Festa comemorativa aos 62 anos de Emancipação Política de Rio Bom constitui evento oficial e de grande relevância institucional, cultural e social.

O reconhecimento do Município como Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, por meio da Lei Estadual nº 21.643/2023, reforça a necessidade de realização de evento festivo que promova e divulgue essa tradição gastronômica, fortalecendo o turismo regional e a economia local.

As Cantoras Laisa e Laleska apresentam reconhecimento regional e repertório compatível com o perfil do público esperado, contribuindo para o êxito do evento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Valorização da cultura, história e identidade local;
Comemoração dos 62 anos de Emancipação Política do Município;
Divulgação do Município como Capital Estadual do Churrasco no Espeto de Bambu;
Fomento ao turismo e à economia local;
Promoção do lazer e da integração social da comunidade.

5. PREVISÃO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA

A demanda será atendida por meio de contratação direta, com apresentação artística musical de 02 (duas) horas de duração, conforme condições estabelecidas em contrato.

6. ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que comprovada a exclusividade.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade administrativa, sendo o presente Documento de Formalização de Demanda instrumento essencial para a abertura e regular instrução do processo administrativo.

Rio Bom, 22 de janeiro de 2026.

Denis da Silva
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Rio Bom - PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: XH0y.60Hq.vIPx

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Denis Silva**

CPF: 041.941.379-06

Data: Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 09:43:05

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/x9I9S>





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 2/22



Solicitação de Assinatura

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:42:22

solicitou a assinatura de documentos.

- Denis Silva 1 assinado. Última ação em: 22/01/2026 09:43

Recebimento

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:42:52

Recebimento Pessoa: Denis Silva

Despacho 1 (Resposta)

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:42:52

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Juntada de Documentos

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:42:52

Anexos 1

ETP.pdf (4uvM.UUck.57M9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita contratar a empresa STUDIO U BEAT LTDA, CNPJ nº 41.026.971/0001-98, representante das Cantoras Laisa e Laleska, para realização de apresentação artística musical no dia 21 de fevereiro de 2026, durante o evento de lançamento da Festa em comemoração alusiva aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Rio Bom.

O evento também tem como finalidade destacar o Município como Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme a Lei Estadual nº 21.643/2023, promovendo a cultura gastronômica local e fortalecendo o turismo.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar à população e visitantes um evento cultural e festivo de qualidade, fortalecendo ações de lazer, cultura e integração social.

O lançamento da Festa alusiva aos 62 anos de Emancipação Política representa momento simbólico e estratégico para valorização da história municipal e divulgação das festividades oficiais, somando-se à promoção do título estadual relacionado ao tradicional churrasco no espeto de bambu.

As Cantoras Laisa e Laleska possuem atuação reconhecida no cenário regional, com repertório diversificado e adequado ao perfil do público esperado.

3. EXCLUSIVIDADE E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A empresa STUDIO U BEAT LTDA detém a representação artística das Cantoras Laisa e Laleska, conforme documento de exclusividade a ser juntado aos autos.

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando houver contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, hipótese aplicável ao presente caso.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução consiste na contratação de apresentação artística musical com as seguintes características:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Atração: Cantoras Laisa e Laleska
Representação: STUDIO U BEAT LTDA
Duração do show: mínimo de 02 (duas) horas
Data: 21 de fevereiro de 2026
Evento: Lançamento da Festa – 62 anos de Emancipação Política de Rio Bom
Local: Espaço destinado ao evento, definido pela Administração Serviços inclusos: apresentação artística completa, deslocamento, montagem e desmontagem de equipamentos próprios e demais itens necessários à execução do show, conforme contrato.

5. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

Comparecimento integral das artistas;
Cumprimento do tempo mínimo de apresentação;
Observância dos horários estabelecidos pela organização;
Atendimento às normas de segurança, saúde e prevenção de riscos;
Compatibilidade técnica com a estrutura disponibilizada pelo Município.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor da contratação será definido com base na proposta apresentada pela empresa contratada, considerando:

Cachê artístico;
Deslocamento, alimentação e hospedagem (se aplicável);
Custos operacionais e técnicos;
Demais despesas inerentes à apresentação.

7. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco de cancelamento: mitigado mediante cláusulas contratuais específicas;
Risco técnico: reduzido pela contratação da representante exclusiva;
Risco de público elevado: mitigado por planejamento logístico e de segurança;
Risco climático: previsão de plano alternativo ou local coberto.

8. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de realização do evento de lançamento da Festa em comemoração aos 62 anos de Emancipação Política de Rio Bom, bem como da exclusividade da empresa STUDIO U BEAT LTDA na representação das Cantoras Laisa e Laleska, conclui-se pela viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta a abertura do processo administrativo e autoriza o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Rio Bom, 22 de janeiro de 2026.

Denis da Silva
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Rio Bom - PR

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 09:43:06
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/jslwe> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: 4uvM.UUck.57M9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Denis Silva**

CPF: 041.941.379-06

Data: Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 09:43:06

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/JSIWE>





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 3/22



✍ Solicitação de Assinatura

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:42:52

solicitou a assinatura de documentos.

- Denis Silva 1 assinado. Última ação em: 22/01/2026 09:43

✍ Assinatura de Documento

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:43:05

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Documento formalização de demanda

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 22/01/2026 09:42.

✍ Assinatura de Documento

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:43:07

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- ETP

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 22/01/2026 09:42.

📁 Recebimento

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:43:42

Recebimento Setor: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer (PMRB)

↩ Despacho 2 (Resposta)

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:43:42

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

📎 Juntada de Documentos

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:43:42

Anexos 1

RIO BOM.pdf (hyea.DYFE.P1lj)



MARINGA , 20 de Janeiro de 2026.

* prefeitura Municipal de Rio Bom /PR

*Data: 21 de fevereiro de 2026

Segue Proposta para shows para lançamento da festa de aniversário de Rio Bom, na data do dia 21 de fevereiro de 2026.

LAISA E LALESKA



-Cache: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

-Valor incluso na despesas de produção.

Show com 2 horas de duração com um repertório cheio de sucessos sertanejos.

Fica por conta do contratante : Palco com camarins , som, iluminação, painel de led recolhimento de ECAD.

STUDIO U BEAT

Representante: Elton Junior Vicente



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 4/22



Recebimento

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:45:41

Recebimento Pessoa: Denis Silva

← Despacho 3 (Resposta)

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:45:41

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

📎 Juntada de Documentos

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:45:41

Anexos 1

DOCUMENTOS.pdf (vABa.kSvM.aXca)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.026.971/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2021	
NOME EMPRESARIAL STUDIO U BEAT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NELSON ABRAO,VEREADOR	NÚMERO 720	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.015-230	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO STUDIOUBEAT@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3030-2630	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **08:40:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038360290-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.026.971/0001-98**

Nome: **41.026.971 ELTON JUNIOR VICENTE**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202512171234236513655

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

STUDIO U BEAT LTDA

CNPJ: 41.026.971/0001-98

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STUDIO U BEAT LTDA
CNPJ: 41.026.971/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:17:11 do dia 13/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2026.

Código de controle da certidão: **FD66.EB54.66A8.F2FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.026.971/0001-98
Razão Social: STUDIO U BEAT LTDA
Endereço: R VEREADOR NELSON ABRAO 720 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2025 a 08/01/2026

Certificação Número: 2025121007336383986711

Informação obtida em 17/12/2025 10:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 383201/2025

Certificamos, conforme requerido por **ELTON JUNIOR VICENTE**, CPF/CNPJ nº **062.508.329-63**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **STUDIO U BEAT LTDA**, CPF/CNPJ nº **41.026.971/0001-98**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **17/12/2025**

Válida até: **15/02/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **F3EF41305928CFF88A2FAFC52B02361F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E COMERCIAL, PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

A pessoa Jurídica **ELTON JUNIOR VICENTE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de RG nº 9.758.747-7, inscrito no CNPJ sob nº 41.026.9710001-98, razão social Studio U Beat Ltda., residente e domiciliado na Rua vereador Nelson Abrão, 720. Zona 05, MARINGÁ – PR, CEP: 87.015.230 doravante **REPRESENTANTE**.

LAYSA CAROLINE MARCELINO TINO, brasileira, solteira, cantora, portador da cédula de RG nº 10.858.078-0, inscrito no CPF sob nº 091.673.799-31, nascido em 26/01/1996, residente e domiciliado no endereço: Avenida Mauá, 1308, bloco C, Apto 81, Maringá/ PR, CEP 87050-020, doravante denominado **REPRESENTADO**.

LALESKA CAROLINE MARCELINO TINO, brasileira, solteira, cantora, portador da cédula de RG nº 10.858.074-70, inscrito no CPF sob nº 091.673.789-60, nascido em 26/01/1996, residente e domiciliado no endereço: Avenida Mauá, 1308, bloco C, Apto 81, Maringá/ PR, CEP 87050-020, doravante denominado **REPRESENTADO**.

Por este instrumento particular de contrato de representação artística e comercial, na melhor forma do Direito, em duas vias de igual teor e para um só efeito, e por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos, sendo representado pelo escritório artístico do STUDIO U BEAT, o qual prestará assessoria, produção de vídeos, produções musicais, planejamento de carreira e intermediação de contratos artísticos. Tendo finalidade de fomentar sua atividade em produções artísticas musicais tais como, shows, eventos, produção de conteúdo, e outras formas de apresentações artísticas ou cachês, o **REPRESENTANTE** terá legitimidade para atuar na intermediação e captação de recursos financeiros, bem como apoios institucionais e comerciais para a realização de eventos, produções audiovisuais e demais atividades relacionadas à carreira do **REPRESENTADO**, em todo o território nacional e internacional, mediante comissionamento previsto em cláusula específica deste mesmo instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O objeto do presente contrato terá duração de 10 (DEZ) anos, sendo automaticamente renovado por igual período a exclusivo critério do **REPRESENTANTE**.

Parágrafo único – Ao fim do contrato, caso uma das partes não tenha interesse na renovação do presente contrato, deverá mediante aviso prévio de até 30 (trinta) dias da expiração do prazo, comunicar a outra parte, por meio de aviso devidamente protocolado pelas partes ou correspondência enviada pelo correio na modalidade de AR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

3.1 Prestar assessoria na defesa dos interesses artísticos do **REPRESENTADO**, incluindo a promoção de shows musicais, eventos artísticos e outras formas de apresentações artísticas ou remuneração por cachês, abrangendo apresentações em âmbito nacional e internacional. Isso inclui a gestão de pedidos e propostas, bem como a possibilidade de assinar, em nome do **REPRESENTADO**, termos de acordo e contratos relacionados às suas realizações artísticas.

3.2 – Manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais e documentos disponibilizados pelo **REPRESENTADO**, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou o término da relação contratual, nos termos do art. 19, alínea d, da Lei nº 4.886/65.

3.3 - O **REPRESENTANTE** é obrigado a basear-se no preço praticado no mercado à época para negociação dos valores de cachê dos eventos a serem realizados pelo **REPRESENTADO**.

3.4 – O **REPRESENTANTE** poderá representar outros artistas ou empresas mesmo que sejam de categoria artística similar ao do **REPRESENTADO**.

3.5 – Fica expressamente acordado entre as partes que os shows, apresentações e demais atividades realizadas pelo **REPRESENTADO** em estabelecimentos de pequeno porte, tais como barzinhos, casas noturnas, eventos locais ou similares, cujo objetivo principal seja a manutenção financeira e o sustento direto do artista, não serão considerados para fins de repasse de valores ao **REPRESENTANTE**, exceto se houver prévio agendamento, negociação e confirmação formal por parte do **REPRESENTANTE**.

Somente será objeto de comissionamento e repasse de valores ao **REPRESENTANTE** aqueles eventos, shows ou apresentações que forem previamente agendados, intermediados ou confirmados oficialmente pelo **REPRESENTANTE**, conforme os critérios estabelecidos no planejamento estratégico da carreira do **REPRESENTADO**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO REPRESENTADO

4.1 – O **REPRESENTADO** deverá disponibilizar toda documentação e dados necessários para a venda dos eventos caso for necessário.

4.2 – O **REPRESENTADO** não poderá constituir outro agente, promotor ou representante para venda dos eventos durante a vigência deste contrato exceto se for combinado com **REPRESENTANTE**. E ainda o mesmo assume cláusula de exclusividade, e seu descumprimento poderá a critério do **REPRESENTANTE** gerar a quebra contratual, e sua penalidade será de 50 (cinquenta mil salários mínimos, vigentes à época).

4.3 - O **REPRESENTADO** deve utilizar obrigatoriamente a intermediação do **REPRESENTANTE** em qualquer negociação, da qual possa resultar celebração de acordos ou contratos relacionados à sua atividade, bem como exploração de sua imagem, voz, composições, nome e porventura redes sociais destinadas à divulgação de seu trabalho. Sob penalidade de incidência de multa prevista na cláusula quarta, item 4.2.

4.4- Em hipótese alguma o **REPRESENTADO** pode promover a participação em qualquer tipo de evento, participações musicais, venda de composições ou atividade similar sem a prévia autorização escrita do **REPRESENTANTE**.

4.5 – O **REPRESENTADO** deve prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento imediato do **REPRESENTANTE**, e com sua autorização.

4.6 – O **REPRESENTADO** deve cumprir com zelo e exatidão os contratos firmados, sob pena de responder **exclusivamente** perante terceiro contratante por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DA COMISSÃO

5.1 – Os cachês recebidos pelo **REPRESENTADO** serão devidamente depositados na conta corrente de titularidade da empresa **STUDIO U BEAT LTDA** do **REPRESENTANTE**, o qual depositará ao **REPRESENTADO** sua cota parte no prazo de dois (dois) dias úteis após o recebimento de terceiro contratante.

5.2 – Os valores a título de prestação de serviços serão divididos na seguinte proporção, primeiramente o valor recebido pelo evento prestado, será pago todas as despesas, para realização do mesmo, incluindo transporte, alimentação, músicos, pouso, diárias de terceiros, etc. Após a quitação de todas as despesas do valor líquido, ao **REPRESENTANTE** receberá a título de comissão sobre o valor dos eventos realizados pelo **REPRESENTADO** a porcentagem de 60% do cachê líquida recebida, bem como ao **REPRESENTADO** caberá à importância de 40% do valor líquido recebido.

5.3 – O **REPRESENTADO** responde integralmente pelas comissões devidas assim como eventuais valores despendidos pelo **REPRESENTANTE** nos casos de inadimplência ou desfazimento do negócio por culpa ou negligência do mesmo.

5.4 – Não serão devidas as comissões ao **REPRESENTANTE** nos seguintes casos:

5.4.1 – Caso o terceiro contratante desfaça a negociação;

5.4.2 – Caso o terceiro contratante cancele o negócio contratado dentro dos prazos previstos no respectivo contrato.

5.4.3 – Em caso de desistência mútua, entre **REPRESENTANTE** e contratado.

5.4.4 – Ficam expressamente acordados entre as partes que o **REPRESENTANTE** prestará serviços relacionados à orientação, promoção e desenvolvimento da carreira artística do ARTISTA, produção de vídeos, produções musicais, e gravações de DVD, sem que haja, neste momento, qualquer obrigação quanto ao pagamento de salário fixo por parte do **REPRESENTANTE** ao ARTISTA.

O **REPRESENTADO**, por sua livre e espontânea vontade, declara estar ciente e de acordo que sua remuneração será baseada exclusivamente na participação nos lucros eventualmente gerados pelas atividades artísticas realizadas em conjunto com o **REPRESENTANTE**, não havendo, portanto, vínculo empregatício ou obrigação de pagamento de salário fixo neste estágio inicial do projeto.

A divisão dos lucros será definida de comum acordo entre as partes, caso venha a

ocorrer à entrada de um investidor no projeto. Ressalta-se que referida divisão de lucros apenas será aplicável na hipótese da efetiva participação de um investidor, momento em que poderá ser estabelecido, também de comum acordo, eventual salário ou remuneração fixa ao **REPRESENTANTE**.

5.4.5 – O pagamento de remuneração salarial ao artista somente terá início após a obtenção de um investidor potencial, cujo valor será objeto de negociação de boa-fé entre as partes. Enquanto não ocorrer tal investimento, todos os trabalhos realizados pelo Studio U Beat, representado por Elton Junior, serão considerados como contribuição ao investimento no artista, caracterizando-se como aporte de longo prazo ao projeto. O referido investimento, realizado por meio dos trabalhos do Studio U Beat, será reconhecido como uma contribuição de natureza patrimonial, a ser futuramente compensada, mediante pagamento pelo caixa do projeto, de forma a refletir o valor investido.

As partes concordam que o valor do investimento e as condições de pagamento serão definidos em momento oportuno, por meio de uma reunião de negociação, buscando sempre a melhor solução para ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DOS TERMOS DO NEGÓCIO CONTRATADO

6.1 – Uma vez fixados entre **REPRESENTANTE** e **REPRESENTADO** os preços, prazos e condições de pagamento dos negócios a serem contratados, não poderá o **REPRESENTADO** conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, sem o prévio consentimento por escrito do **REPRESENTANTE**, sob pena de responder por perdas e danos. Sob penalidade de incidência de multa prevista na cláusula quarta, item 4.2.

6.2 – Cada contrato de negócio realizado pelo **REPRESENTANTE** de realização de eventos pelo **REPRESENTADO** deverá conter as especificações, restrições e exigências previamente fixadas pelo **REPRESENTANTE**.

6.3 – O **REPRESENTADO** compromete-se a outorgar instrumento de procuração particular e ou por instrumento público em favor do **REPRESENTANTE** ou quem este indicar, sempre que solicitado, sob pena de descumprimento contratual e perdas e danos.

6.4 – O **REPRESENTADO** deverá cumprir com exatidão os contratos celebrados pelo **REPRESENTANTE**, responsabilizando-se junto aos contratantes e patrocinadores pela garantia e boa qualidade de suas participações e apresentações, sob pena de responder pessoalmente e exclusivamente por descumprimento, além de eventuais penalidades, multa e perdas e danos.

6.5 – O **REPRESENTADO** compromete-se a apresentar-se cumprir com todas as obrigações do projeto, impostas pelo **REPRESENTANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A parte se for de comum poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante prestação de todos os eventos e contratos pendentes.

7.1.1 – Caso a rescisão do contrato se der por iniciativa do **REPRESENTADO**, este pagará ao **REPRESENTANTE** multa de caráter compensatório, prevista na cláusula quarta, item 4.2. Devidamente atualizado e corrigido desde a data do aviso prévio.

7.1.2 – Caso a rescisão do contrato se der por iniciativa do **REPRESENTANTE**, este pagará ao **REPRESENTADO** multa de caráter compensatório o importe do cachê anterior à época da rescisão.

7.2 – Ocorrendo a rescisão unilateral, o **REPRESENTANTE** poderá, ao seu exclusivo critério, decidir pela cobrança da multa em pecúnia, ou o recebimento desta por meio de retenção das rendas futuras do **REPRESENTADO**, até o limite da indenização.

7.3 – No caso de rescisão contratual, por qualquer uma das partes, fica estabelecido que o **REPRESENTADO** cumpra todos os compromissos já agendados pelo **REPRESENTANTE**, sob pena de responder perante terceiro contratante por eventuais perdas e danos. Bem como, sob penalidade de incidência de multa prevista na cláusula quarta item 4.2.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO POR JUSTA CAUSA

8.1 – Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato e fica o **REPRESENTANTE** isento do pagamento da multa imposta no item 7.1.2 e o **REPRESENTADO** obrigado a pagar a multa imposta no item 7.1.1 em favor do **REPRESENTANTE**.

8.1.1 – Quebra da exclusividade prevista com o **REPRESENTANTE** no item 4.2 do presente contrato.

8.1.2 – A deliberada obstrução de negócios captados pelo **REPRESENTANTE**, com a intenção de inviabilizar a efetivação dos contratos.

8.1.3 – A falta de zelo, qualidade, nos serviços prestados pelo **REPRESENTADO**.

8.1.4 – O não pagamento das comissões devidas ao **REPRESENTANTE** sobre os eventos realizados pelo **REPRESENTADO**, em que este fez a captação do contrato.

8.2 – Caso o aconteça alguma situação exposta acima, fica a escolha exclusiva do **REPRESENTANTE** pela rescisão contratual ou sua continuidade, e caso opte pela continuidade do contrato, deverá o **REPRESENTADO** pagar a título compensatório, multa no importe de 10 (dez) salários mínimos vigentes à época da infração.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE IMAGEM

9.1 – Fica vedado ao **REPRESENTADO** ceder a licença de uso de sua imagem, voz, composições a qualquer outra pessoa ou entidade sem a prévia autorização escrita do **REPRESENTANTE**.

9.1.1 – O **REPRESENTADO** autoriza a utilização de seu nome pelo **REPRESENTANTE**, podendo apresentá-lo como seu cliente perante terceiros, e assinar contrato e recebimento em seu nome.

9.2 – O **REPRESENTANTE** não se responsabiliza pelo uso indevido de imagem, nome, voz, composições, cuja licença é objeto do presente instrumento, captadas por terceiros em exposições ou utilizadas indevidamente pelo **REPRESENTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O **REPRESENTANTE** não se responsabiliza por atos praticados pelo **REPRESENTADO** durante a execução de contratos com terceiros, devendo o mesmo responder unicamente e exclusivamente por eventuais danos e perdas as quais der causa.

10.2 – O **REPRESENTANTE** não se responsabiliza por dívidas adquiridas pelo **REPRESENTADO** em razão da execução dos contratos com terceiros, devendo o

mesmo responder unicamente e exclusivamente pelo adimplemento.

10.3 – São de responsabilidade de ambos em suas proporções os encargos trabalhistas, pagamento de salários e recolhimentos previdenciários caso houver contratação de funcionários.

Parágrafo único: O **REPRESENTANTE** compromete-se pelo prazo de um ano, a contar da presente assinatura, a fazer a compensação até um salário mínimo ao **REPRESENTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Maringá – PR para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maringá – PR, 29 de Abril de 2025.

STUDIO U
BEAT
LTDA:4102697
1000198

Assinado de forma digital por STUDIO U BEAT
LTDA:41026971000198
Dados: 2025.05.08 14:41:03 -03'00'

Elton Junior Vicente

ELTON JUNIOR VICENTE
REPRESENTANTE

Laysa C. M. Tino

LAYSA CAROLINE MARCELINO TINO
REPRESENTADO

[Handwritten signature]

LALESKA CAROLINE MARCELINO TINO
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS
Nome: AMANDA NOVAIS PIZA
CPF: 098.278.199-76

Assinatura:

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS
Nome: Ednei de Barros
CPF: 08388447904

Assinatura:

[Handwritten signature]

4º TABELIONATO DE NOTAS

4º TABELIONATO DE NOTAS

4º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA (s) firma (s) abaixo:
LALESKA CAROLINE MARCELINO TINO
ELTON JUNIOR VICENTE
LAYSA CAROLINE MARCELINO TINO
Maringá, 29 de Maio de 2025
Em presença da Verdade.
FATIMA DE ANDRÉO CASARCO - SUBSTITUTA
Selo: SFTM IGceb 45/E-REPTJ, F7984
Consulte em: <http://seio.furmapen.com.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Av. XV de Novembro, 509 Fone: (44) 3028-3451
CEP: 87.013-230 - Maringá - Paraná
www.4tabelionatodanotasmg.com.br
Fratil José Carlos Fratil - Tabelião

Links para verificação



Instagram

[instagram.com/laisaelaleska](https://www.instagram.com/laisaelaleska)



Facebook

[facebook.com/share/1BpHyvi8Pr/?mibextid=wwXIfr](https://www.facebook.com/share/1BpHyvi8Pr/?mibextid=wwXIfr)



Tik Tok

[tiktok.com/@duplalaisaelaleska](https://www.tiktok.com/@duplalaisaelaleska)



Spotify

open.spotify.com/album/0DeJ6naxQ20f2N5BIwk7lW?si=wyPECqn_SgSe07Ax4qvRpw



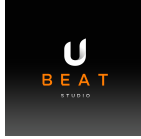
Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **46**
Competência **12/2025**
Emitida em **16/12/2025 11:30:53**

Substitui a NFS-e Nº 44 de 16/12/2025 11:01

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **STUDIO U BEAT LTDA**
Nome Fantasia: **Studio Ubeat**
CPF/CNPJ: **41.026.971/0001-98** Inscrição Municipal: 236648
Endereço: R. NÉLSON ABRÃO, VEREADOR, 720 - ZONA 05 - 87015230
Telefone: Email: Município: Maringá - PR



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BR DO IVAI**
CPF/CNPJ: **01.612.413/0001-90**
Endereço: RIO BRANCO, 500 - CENTRO - 86848000
Telefone: 43 - 34671000 Email: licitacaorbi@gmail.com Município: Rio Branco do Ivaí - PR

Discriminação dos serviços:

Apresentação de 01 (um) show musical dupla Laisa & Laleska, dia 20 de dezembro de 2025, na cidade de Rio Branco do Ivaí/PR, durante as festividades do 30º Aniversário do município.

Show com duração mínima de 02:00 (duas) horas, conforme acordado entre as partes.

Valor do serviço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dados bancários para pagamento:

- Banco: Santander
- Agência: 1147
- Conta PJ: 13003632-1
- Razão Social: Studio U Beat Ltda

Valor Total da NFS-e | **R\$ 30.000,00**

Código de Tributação

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 30.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$30.000,00	
Alíquota ISS 2,01%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 603,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 29.397,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Rio Branco do Ivaí-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



U 5 P L W 8 P 5 S

Código de Verificação
U5PLW8P5S



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **42**
Competência **10/2025**
Emitida em **30/10/2025 11:13:45**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **STUDIO U BEAT LTDA**
Nome Fantasia: **Studio Ubeat**
CPF/CNPJ: **41.026.971/0001-98** Inscrição Municipal: 236648
Endereço: R. NÉLSON ABRÃO, VEREADOR, 720 - ZONA 05 - 87015230
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREFEITURA DE UBIRATA**
CPF/CNPJ: **76.950.096/0001-10**
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1.852 - CENTRO - 85440000
Telefone: Email: Município: Ubitatã - PR

Discriminação dos serviços:

Apresentação do Show realizado pela dupla (Laisa e Laleska), no dia 31 de outubro de 2025, na cidade de Ubitatã/PR.
Valor: 30.000,00
Dados bancário do pagamento :
Banco: Santander
Agência: 1147
Conta PJ: 13003632-1
Nome: Studio U Beat Ltda

Valor Total da NFS-e | **R\$ 30.000,00**

Código de Tributação

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 30.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$30.000,00	
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 30.000,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



Código de Verificação
6VC2HNXRJ

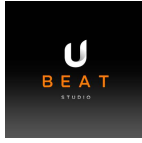


Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **56**
Competência **12/2025**
Emitida em **06/01/2026 15:23:26**

Substitui a NFS-e Nº 45 de 16/12/2025 11:19

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **STUDIO U BEAT LTDA**
Nome Fantasia: **Studio Ubeat**
CPF/CNPJ: **41.026.971/0001-98** Inscrição Municipal: 236648
Endereço: R. NÉLSON ABRÃO, VEREADOR, 720 - ZONA 05 - 87015230
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
CPF/CNPJ: **76.279.975/0001-62**
Endereço: DAS FLORES, 118 - CENTRO - 87640000
Telefone: (44)3270-1150 Email: oficiallicitacao@uniflor.pr.gov.br Município: Uniflor - PR

Discriminação dos serviços:

Prestação de serviço artístico referente à apresentação musical (show ao vivo) da dupla Laisa e Laleska, no dia 31 de dezembro de 2025, evento de Réveillon, no município de Uniflor/PR.

Valor: 40.000,00

Número de empenho 1927

Dados bancário do pagamento :

Banco: Santander

Agência: 1147

Conta PJ: 13003632-1

Nome: Studio U Beat Ltda

Valor Total da NFS-e | **R\$ 40.000,00**

Código de Tributação

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 40.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$40.000,00	
Alíquota ISS 2,01%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 804,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 39.196,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Uniflor-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012

Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



2 V G C 2 W V 4 Y

Código de Verificação
2VGC2WV4Y



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 5/22



Recebimento

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:46:02

Recebimento Pessoa: Denis Silva

Despacho 4 (Resposta)

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:46:02

@Moisés Jose de Andrade

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Despacho 5 (Resposta)

Por: Denis Silva em 2026-01-22T09:46:18

@Luiz Ricardo Moro da Silva

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Recebimento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-01-22T10:44:53

Recebimento Setor: Executivo Municipal - Prefeito (PMRB) - Pessoa: Moisés Jose de Andrade

Despacho 6

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-01-22T10:46:39

Moisés Jose de Andrade

Prefeito Municipal

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

Moisés Jose de Andrade

Prefeito Municipal

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-22T10:51:27

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMF) - Pessoa: Luiz Ricardo Moro da Silva



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 6/22



↪ **Despacho 7**

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-22T10:51:57

@Henrique Germano Delben

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

✍ **Recebimento**

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-29T13:43:05

Recebimento Pessoa: Luiz Ricardo Moro da Silva

↩ **Despacho 8 (Resposta)**

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-29T13:43:05

@Henrique Germano Delben ,

segue documentos.

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

📎 **Juntada de Documentos**

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-29T13:43:05

Anexos 3

PORTARIA COMISSÃO FESTA 62 ANOS - PUBLICAÇÃO.pdf (kiY1.MOnZ.moWN)

ATA 01 - VALOR PARA CONTRATAÇÃO.pdf (gWOR.G7rV.HJ16)

ATA 02 - ESCOLHA CANTOR.pdf (ZREs.apIX.2SG9)



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PORTARIA Nº 57/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Por meio desta portaria nº 57/2026, nos seguintes termos:

Nomear a comissão organizadora da Festa de 62 anos de Rio Bom.

Nomear os seguintes nomes: setor público, **Anízio Marcelino dos Santos**, portador do CPF:240.097.929-49, como presidente, **Wendel Matheus Semeghini Bernardes**, portador do CPF:041.925.099-97, como vice presidente, **Maria Aparecida Novaes dos Santos**, portador do CPF:549.694.849-53, como tesoureira, como membros: **Dênis da Silva** portador do CPF: 041.941.379-06 e **Natália Bonfá de Andrade de Araújo** portadora do CPF:074.331.569-33, como membros da sociedade civil: **Nelson Eloy da Silva** portador do CPF:487.450.499-04, **Sidney Mori da Cruz** portador do CPF:757.451.609-00, para comissão organizadora do Lançamento da Festa e Shows e da Festa de 62 anos e Shows DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

Moisés José Andrade
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, N° 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

[E-mail: gabineteprimeiro@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprimeiro@riobom.pr.gov.br)

Ata 001/2026

Rio Bom, 16 de janeiro de 2026.

Primeira reunião, da Comissão do Lançamento da Festa de 62° Aniversário do Município de Rio Bom do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu.

Os membros da comissão nomeado pelo prefeito **Moises Jose de Andrade** por meio da portaria n° 57/2026 reuniram-se na presente data para deliberar sobre shows a serem realizados na praça pública deste município.

Abriu a reunião o Sr. Anízio Marcelino dos Santos, para discutir sobre shows de artistas de renome regional para apresentação em nosso município no Lançamento da Festa dia 21 de fevereiro.

Vários artistas foram citados na reunião para possível contratação para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2026.

Após o prefeito **Moises Jose de Andrade** expor um valor de vinte mil R\$ 20.000,00 que poderiam ser gastos para contratação de show de artista com renome regional começamos a pesquisar preços com vários empresário e disponibilidade para as datas acima citadas.


Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Moisés José Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Anízio Marcelino dos Santos (Presidente). *ANIZIO MARCELINEO SANTOS*
Wendel Semeghini Bernardes (Vice-Presidente). *Wendel M.S. Bernardes*
Maria Novaes dos Santos (Tesoureira). *Maria Novaes Santos*
Dênis da Silva (membro). *Dênis da Silva*
Natália Bonfá de Andrade de Araújo (membro). *Natália Bonfá de Andrade de Araújo*
Sidney Mori da Cruz (Membro) *Sidney Mori da Cruz*
Nelson Eloy da Silva (membro). *Nelson Eloy da Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

Ata 002/2026

Rio Bom, 19 de janeiro de 2026.

Segunda reunião, da Comissão do Lançamento Festa de 62º Aniversário do Município de Rio Bom do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu.

Os membros da comissão nomeado pelo prefeito por meio da portaria nº57/2026 reuniram-se na presente data para deliberar sobre shows a serem realizados na praça pública deste município, conforme reunião 001/2026 da presente comissão.

Abriu a reunião o Sr. Dênis da Silva, expos a comissão que conseguiu orçar alguns artistas e renome regional, para apresentação em nosso município.

Vários artistas não tinham agenda disponível para o dia 21 de fevereiro deste ano.

Após exposto os valores e os artistas, vez que o Sr. Denis apresentou conversas de whats app uma relação de shows apresentada pelo empresário Anderson Fernando Medeiros, a comissão deliberou e chegou-se ao seguinte nome:

Dupla Sertaneja: Laisa e Laleska no valor de: R\$20.000,00 reais para apresentação no dia 21 de fevereiro de 2026.

A comissão levou ao conhecimento do Sr. Prefeito municipal que deferiu a decisão da comissão da festa.

Sem mais, damos por encerrada a presente reunião que foi lavrada e assinada pelos presentes.

Anízio Marcelino dos Santos (Presidente).

Wendel Semeghini Bernardes (Vice-Presidente).

Maria Novaes dos santos (Tesoureira).

Dênis da Silva (membro).

Natália Bonfá de Andrade de Araújo (membro).

Sidney Mori da Cruz (Membro)

Nelson Eloy da Silva (membro).

Anízio Marcelino dos Santos
Wendel M.S. Bernardes
Maria Novaes dos Santos
Dênis da Silva
Natália Bonfá de Andrade de Araújo
Sidney Mori da Cruz
Nelson Eloy da Silva



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 7/22



← Despacho 9 (Resposta)

Por: **Henrique Germano Delben** em 2026-01-29T14:40:19

@Luiz Ricardo Moro da Silva

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 412/2026.

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM AS CANTORAS “LAISA E LALESKA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA O LANÇAMENTO DA FESTA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023 conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

O estudo Técnico Preliminar, já fora juntado pelo secretario solicitante, justificando e requerendo a empresa determinada à ser contratada.

É o relatório.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Inexigibilidade de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 8/22



II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

No caso em questão se verifica a análise do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 29/01/2026.

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Assinatura de Despacho

Por: Henrique Germano Delben em 2026-01-29T14:40:43

assinou o despacho.

Assinatura realizada no Despacho 9

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-29T14:41:48

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI) - Pessoa: Luiz Ricardo Moro da Silva

Despacho 10

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-29T14:42:08

@Kemily Dayanne Dos Santos



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 9/22



Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Recebimento

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2026-01-29T15:07:50

Recebimento Setor: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer (PMRB), Assessoria Jurídica (EXEC), Divisão de Contabilidade (SEMFI) - Pessoa: Henrique Germano Delben

Despacho 11

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2026-01-29T15:08:22

SEGUE DOTAÇÃO.

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Juntada de Documentos

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2026-01-29T15:08:22

Anexos 1

Dotação orçamentaria.pdf (8EX5.6K61.64iq)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM AS CANTORAS "LAISA E LAESKA" (INCLUINDO MÚSICOS) PARA O LANÇAMENTO DA FESTA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1075	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.84.01.00	869
1076	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.84.01.00	0

RIO BOM, 29 DE JANEIRO DE 2026.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.



Documento assinado digitalmente em 29/01/2026 16:57:31
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/188Hi> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: 8EX5.6K61.64iq

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Kem ily Dayanne Dos Santos**

CPF: 112.834.229-48

Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 16:57:32

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/188Hi>





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 10/22



Solicitação de Assinatura

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2026-01-29T15:08:22

solicitou a assinatura de documentos.

- Kemily Dayanne Dos Santos 1 assinado. Última ação em: 29/01/2026 16:57



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 11/22



Juntada de Documentos

Por: **Letícia Ponciano Mello** em 2026-01-29T15:22:55

Anexos 1

Ratificação.pdf (zre6.4Rf2.lsyM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2026	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026	1075	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.84.01.00	869
	1076	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.84.01.00	0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM AS CANTORAS “LAISA E LALESKA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA O LANÇAMENTO DA FESTA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBUR, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.			
Previsão legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021			
FORNECEDOR: STUDIO U BEAT LTDA			
ENDEREÇO: R Nelson Abrão, Vereador, Zona 05			
CNPJ: 41.026.971/0001-98			
CIDADE: MARINGÁ-PR			
Resumo do objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM AS CANTORAS “LAISA E LALESKA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA O LANÇAMENTO DA FESTA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBUR, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.			Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor () Cadastrado (X) Não cadastrado		Condição de fornecimento: Dia 21/02/2026.
			Forma de pagamento: À vista.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com as cantoras Laisa e Laleska, para a data 21/02/2026 (lançamento da Festa em comemoração alusiva aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Rio Bom), o qual foi escolhido pela comissão organizadora.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.			
Análise Agente de contratação: De Acordo, Em: 29/01/2026.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 29/01/2026.	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 29/01/2026.	
José Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 01/2026	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - PR	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - PR	

Documento assinado digitalmente em 29/01/2026 15:23:33
Acesse o endereço: https://sl.gov.br/ci/cid/0f9v pa
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: zre6.4Rf2.IsyM

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Jose Carlos de Paula**
CPF: 549.695.659-53
Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 15:23:32
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 16:36:49
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Henrique Germano Delben**
CPF: 043.439.239-16
Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 16:38:35
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/0f9vy>





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 12/22



✍ Solicitação de Assinatura

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-29T15:22:55

solicitou a assinatura de documentos.

- Moisés Jose de Andrade 1 assinado. Última ação em: 29/01/2026 16:36
- Jose Carlos de Paula 1 assinado. Última ação em: 29/01/2026 15:23
- Henrique Germano Delben 1 assinado. Última ação em: 29/01/2026 16:38

✍ Assinatura de Documento

Por: Jose Carlos de Paula em 2026-01-29T15:23:33

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Ratificação

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 29/01/2026 15:22.

✍ Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-01-29T16:36:49

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Ratificação

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 29/01/2026 15:22.

✍ Assinatura de Documento

Por: Henrique Germano Delben em 2026-01-29T16:38:35

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Ratificação

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 29/01/2026 15:22.

📁 Recebimento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-29T16:45:42

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

➡ Despacho 12

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-29T16:45:54

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 13/22



Assinatura de Documento

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2026-01-29T16:57:33

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Dotação orçamentaria

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 29/01/2026 15:08.



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 14/22



Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-30T08:41:43

Anexos 1

RATIFICAÇÃO -PUBLICAÇÃO.pdf (v8NB.RJ11.CVnb)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2784
Ano 2026
Página 17 de 18

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2026	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FUNTE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026	1075	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.84.01.00	869
	1076	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.84.01.00	0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM AS CANTORAS “LAISA E LALESKA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA O LANÇAMENTO DA FESTA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBÚ, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.			
Previsão legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021			
FORNECEDOR: STUDIO U BEAT LTDA			
ENDEREÇO: R Nelson Abrão, Vereador, Zona 05			
CNPJ: 41.026.971/0001-98			
CIDADE: MARINGÁ-PR			
Resumo do objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM AS CANTORAS “LAISA E LALESKA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA O LANÇAMENTO DA FESTA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBÚ, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.			Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor () Cadastrado (X) Não cadastrado	Condição de fornecimento: Dia 21/02/2026.	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com as cantoras Laisa e Laleska, para a data 21/02/2026 (lançamento da Festa em comemoração alusiva aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Rio Bom), o qual foi escolhido pela comissão organizadora.			Forma de pagamento: À vista.
Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.			
Análise Agente de contratação: De Acordo, Em: 29/01/2026. José Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 01/2026	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 29/01/2026. Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - PR	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 29/01/2026. Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - PR	

Documento assinado digitalmente em 29/01/2026 às 15:23:33
Acesse o endereço: <https://sj.gov.br/claudo/f99x/pa3>
Verifique a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: zre6.4Rf2.IsyM

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

- ✓ **Jose Carlos de Paula**
CPF: 549.695.659-53
Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 15:23:32
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

- ✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 16:36:49
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

- ✓ **Henrique Germano Delben**
CPF: 043.439.239-16
Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 16:38:35
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/0f9vy>





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 15/22



Recebimento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-30T08:41:51

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMI)

Despacho 13

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-30T08:42:03

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-30T08:54:47

Anexos 1

HOMOLOGAÇÃO.pdf (oC8k.chzj.pSnd)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom/PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer na Ratificação do processo Licitatório nº 012/2026, Inexigibilidade, nº 03/2026 publicada em 30/01/2026, homologa o processo, a fim de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM AS CANTORAS “LAISA E LALESKA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA O LANÇAMENTO DA FESTA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023**, a favor de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
STUDIO U BEAT LTDA	41.026.971/0001-98	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 30 de janeiro de 2026

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Rio Bom - Pr

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 11:43:55
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/keuss> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: oC8k.chzj.pSnd

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Moisés Jose de Andrade**

CPF: 487.450.819-72

Data: Sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026 11:43:56

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/kEuss>





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 16/22



✍ Solicitação de Assinatura

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-30T08:54:47

solicitou a assinatura de documentos.

- Moisés Jose de Andrade 1 assinado. Última ação em: 30/01/2026 11:43

✍ Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-01-30T11:43:56

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- HOMOLOGAÇÃO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 30/01/2026 08:54.

📎 Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-02T08:40:41

Anexos 1

HOMOLOGAÇÃO - PUBLICAÇÃO.pdf (CbVJ.Ssp7.HWpx)



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom/PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer na Ratificação do processo Licitatório nº 012/2026, Inexigibilidade, nº 03/2026 publicada em 30/01/2026, homologa o processo, a fim de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM AS CANTORAS “LAISA E LALESKA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA O LANÇAMENTO DA FESTA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023**, a favor de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
STUDIO U BEAT LTDA	41.026.971/0001-98	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 30 de janeiro de 2026

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 11:43:55
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/kbus> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: oC8k.chzj.pSnd

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

- ✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026 11:43:56
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/kEuss>





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 17/22



Recebimento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-02T08:40:47

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Despacho 14

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-02T08:40:57

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-02T10:07:53

Anexos 1

Contrato nº 10-2026 Inexigibilidade 003-2026 (LAÍSA E LALESKA).pdf (GDco.vDqP.BiYO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 010/2026 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE**, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65		
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FA X:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				
CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	STUDIO U BEAT LTDA				
CNPJ:	41.026.971/0001-98				
ENDEREÇO:	RUA NELSON ABRAO, VEREADOR	NÚMERO:	720		
CIDADE:	MARINGÁ	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	87.015-230				
TELEFONE:	(44) 3030-2630	F A X:		CELULAR:	(44) 999007035
REPRESENTANTE LEGAL:	ELTON JUNIOR VICENTE				
CARGO:	EMPRESÁRIO				
RG:	9.758.747-7				
CPF.:					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM AS CANTORAS “LAISA E LALESKA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA O LANÇAMENTO DA FESTA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBUR, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023, festa que ocorrerá que aconteceu no dia 21 de fevereiro de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	LANÇAMENTO DA FESTA ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA REPRESENTA MOMENTO SIMBÓLICO E ESTRATÉGICO PARA VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA MUNICIPAL E DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES OFICIAIS, SOMANDO-SE À PROMOÇÃO DO TÍTULO ESTADUAL RELACIONADO AO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERIODO:	21 DE FEVEREIRO DE 2026
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH
HOR. PREV. INÍCIO:	23H

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

b) A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.

2. A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.

3. Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.

2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento e etc...

3. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

4. O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). incluso:

- Nota Fiscal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 010/2026, nomeado pela portaria nº 02/2026 o senhor Denis da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE:

SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

CONTRATADO:

ELTON JUNIOR VICENTE – REPRESENTANTE LEGAL
STUDIO U BEAT LTDA

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 10:08:41
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/MgWyc> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DENIS DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO
Portaria 02/2026

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
GESTOR DE CONTRATOS
Portaria 05/2026

TESTEMUNHAS:

LETÍCIA PONCIANO MELLO
CPF: 071.424.945-90

DANDARA PARRA VENTURINI
CPF: 069.719.049-82

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 10:08:41
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/MgWyc> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: GDCo.vDqP.BiYO

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Letícia Ponciano Mello**
CPF: 071.424.945-90
Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 10:08:42
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **João Pedro Juliani Verolla**
CPF: 086.984.999-96
Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 10:09:17
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Dandara Parra Venturini**
CPF: 069.719.049-82
Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 10:16:26
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Denis Silva**
CPF: 041.941.379-06
Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 11:11:57
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 11:25:47
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **STUDIO U BEAT LTDA**
CPF: 410.269.71/-00
Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 14:48:24
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/MgMYc>





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado



✍ Solicitação de Assinatura

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-02T10:07:53

solicitou a assinatura de documentos.

- Moisés Jose de Andrade 1 assinado. Última ação em: 02/02/2026 11:25
 - STUDIO U BEAT LTDA 1 assinado. Última ação em: 02/02/2026 14:48
 - Denis Silva 1 assinado. Última ação em: 02/02/2026 11:11
 - João Pedro Juliani Verolla 1 assinado. Última ação em: 02/02/2026 10:09
 - Letícia Ponciano Mello 1 assinado. Última ação em: 02/02/2026 10:08
 - Dandara Parra Venturini 1 assinado. Última ação em: 02/02/2026 10:16
-

✍ Assinatura de Documento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-02T10:08:42

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Contrato nº 10-2026 Inexigibilidade 003-2026 (LAÍSA E LALESKA)

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 02/02/2026 10:07.

✍ Assinatura de Documento

Por: João Pedro Juliani Verolla em 2026-02-02T10:09:17

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Contrato nº 10-2026 Inexigibilidade 003-2026 (LAÍSA E LALESKA)

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 02/02/2026 10:07.

✍ Assinatura de Documento

Por: Dandara Parra Venturini em 2026-02-02T10:16:26

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Contrato nº 10-2026 Inexigibilidade 003-2026 (LAÍSA E LALESKA)

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 02/02/2026 10:07.

✍ Assinatura de Documento

Por: Denis Silva em 2026-02-02T11:11:57

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Contrato nº 10-2026 Inexigibilidade 003-2026 (LAÍSA E LALESKA)

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 02/02/2026 10:07.



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 19/22



Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-02-02T11:25:47

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Contrato nº 10-2026 Inexigibilidade 003-2026 (LAÍSA E LALESKA)

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 02/02/2026 10:07.



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 20/22



Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-03T08:47:03

Anexos 1

CONTRATO Nº 010-2026 - STUDIU U LAÍSA E LALESKA- PUBLICAÇÃO.pdf (G5mQ.FWR4.6R5y)



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 010/2026 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE**, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65		
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FA X:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				
CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	STUDIO U BEAT LTDA				
CNPJ:	41.026.971/0001-98				
ENDEREÇO:	RUA NELSON ABRAO,VEREADOR	NÚMERO:	720		
CIDADE:	MARINGÁ	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	87.015-230				
TELEFONE:	(44) 3030-2630	F A X:		CELULAR:	(44) 999007035
REPRESENTANTE LEGAL:	ELTON JUNIOR VICENTE				
CARGO:	EMPRESÁRIO				
RG:	9.758.747-7				
CPF.:					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM AS CANTORAS “LAISA E LALESKA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA O LANÇAMENTO DA FESTA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023, festa que ocorrerá que acontecerá no dia 21 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 10:08:41
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/MgWc> para verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	LANÇAMENTO DA FESTA ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA REPRESENTA MOMENTO SIMBÓLICO E ESTRATÉGICO PARA VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA MUNICIPAL E DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES OFICIAIS, SOMANDO-SE À PROMOÇÃO DO TÍTULO ESTADUAL RELACIONADO AO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERIODO:	21 DE FEVEREIRO DE 2026
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH
HOR. PREV. INÍCIO:	23H

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.
- A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
- Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.
- Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento e etc...
- Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). incluso:
 - Nota Fiscal

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 10:08:41
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/MgMyc> para verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 010/2026, nomeado pela portaria nº 02/2026 o senhor Denis da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE:

SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

CONTRATADO:

ELTON JUNIOR VICENTE – REPRESENTANTE LEGAL
STUDIO U BEAT LTDA

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 10:08:41
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/MgMyc> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DENIS DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO
Portaria 02/2026

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
GESTOR DE CONTRATOS
Portaria 05/2026

TESTEMUNHAS:

LETÍCIA PONCIANO MELLO
CPF: 071.424.945-90

DANDARA PARRA VENTURINI
CPF: 069.719.049-82

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 10:08:41
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/MgMyc> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: GDCo.vDqP.BiYO

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

- ✓ **Leticia P onciano M ello**
CPF: 071.424.945-90
Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 10:08:42
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil
- ✓ **Joã o P edro J uliani V erolla**
CPF: 086.984.999-96
Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 10:09:17
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil
- ✓ **D and ara P arr a V enturini**
CPF: 069.719.049-82
Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 10:16:26
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil
- ✓ **Denis S ilva**
CPF: 041.941.379-06
Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 11:11:57
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil
- ✓ **M ois é s J os e d e A nd rad e**
CPF: 487.450.819-72
Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 11:25:47
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil
- ✓ **STUDIO U BEAT LTDA**
CPF: 410.269.71/-00
Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 14:48:24
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/MgMYc>





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 21/22



🔗 **Relacionamento com o Subprocesso Processo Digital 743/2026 (0000743-95-2026-3-63-0000-00), do Assunto contrato/atas execução**

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-03T08:52:42

Relacionamento com o Subprocesso Processo Digital 743/2026 (0000743-95-2026-3-63-0000-00), do Assunto contrato/atas execução



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 743/2026
Assunto: contrato/atas execução
Identificador: 0000743-95-2026-3-63-0000-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 1/2



► **Abertura de Processo Digital**

Por: Letícia Ponciano Mello do Setor SEMFI-LICIT em 2026-02-03T08:52:42

Prezados,

Contrato pronto para execução.

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-03T08:52:42

Anexos 1

CONTRATO Nº 010-2026 - STUDIU U LAÍSA E LALESKA- ASSINADO.pdf (w20e.7lx0.IQLL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 010/2026 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE**, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65		
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FA X:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				
CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	STUDIO U BEAT LTDA				
CNPJ:	41.026.971/0001-98				
ENDEREÇO:	RUA NELSON ABRAO, VEREADOR	NÚMERO:	720		
CIDADE:	MARINGÁ	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	87.015-230				
TELEFONE:	(44) 3030-2630	F A X:		CELULAR:	(44) 999007035
REPRESENTANTE LEGAL:	ELTON JUNIOR VICENTE				
CARGO:	EMPRESÁRIO				
RG:	9.758.747-7				
CPF.:					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM AS CANTORAS “LAISA E LALESKA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA O LANÇAMENTO DA FESTA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023, festa que ocorrerá que aconteceu no dia 21 de fevereiro de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	LANÇAMENTO DA FESTA ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA REPRESENTA MOMENTO SIMBÓLICO E ESTRATÉGICO PARA VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA MUNICIPAL E DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES OFICIAIS, SOMANDO-SE À PROMOÇÃO DO TÍTULO ESTADUAL RELACIONADO AO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERIODO:	21 DE FEVEREIRO DE 2026
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH
HOR. PREV. INÍCIO:	23H

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

b) A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.

2. A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.

3. Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.

2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento e etc...

3. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

4. O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). incluso:

- Nota Fiscal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 010/2026, nomeado pela portaria nº 02/2026 o senhor Denis da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE:

SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

CONTRATADO:

ELTON JUNIOR VICENTE – REPRESENTANTE LEGAL
STUDIO U BEAT LTDA

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 10:08:41
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/MgWyc> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DENIS DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO
Portaria 02/2026

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
GESTOR DE CONTRATOS
Portaria 05/2026

TESTEMUNHAS:

LETÍCIA PONCIANO MELLO
CPF: 071.424.945-90

DANDARA PARRA VENTURINI
CPF: 069.719.049-82

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 10:08:41
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/MgWyc> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: GDCo.vDqP.BiYO

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **L e t í c i a P o n c i a n o M e l l o**

CPF: 071.424.945-90

Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 10:08:42

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **J o ã o P e d r o J u l i a n i V e r o l l a**

CPF: 086.984.999-96

Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 10:09:17

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **D a n d a r a P a r r a V e n t u r i n i**

CPF: 069.719.049-82

Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 10:16:26

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **D e n i s S i l v a**

CPF: 041.941.379-06

Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 11:11:57

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **M o i s é s J o s e d e A n d r a d e**

CPF: 487.450.819-72

Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 11:25:47

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **S T U D I O U B E A T L T D A**

CPF: 410.269.71/-00

Data: Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026 14:48:24

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/MgMYc>





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 743/2026
Assunto: contrato/atas execução
Identificador: 0000743-95-2026-3-63-0000-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 2/2



🔗 **Relacionamento com o Subprocesso Processo Digital 412/2026 (0000412-72-2026-3-00-0000-00), do Assunto Inexigibilidade de Licitação**

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-03T08:52:42

Relacionamento com o Subprocesso Processo Digital 412/2026 (0000412-72-2026-3-00-0000-00), do Assunto Inexigibilidade de Licitação



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 412/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0000412-72-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Encerrado

Pág. 22/22



Recebimento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-03T08:53:00

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Despacho 15

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-03T08:53:36

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Encerramento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-03T08:54:06

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação